



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 662019
Código de validação: 66B4CC7AEF

Altera a RESOL-GP-572018, de 21 de setembro de 2018, que instituiu Programa de Valorização dos Servidores – MERITUS - no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de atualização das atividades meritórias, tendo em vista, as sugestões formuladas pelos servidores deste Tribunal para o aperfeiçoamento do Programa MERITUS,

RESOLVE, *ad referendum* do Plenário:

Art. 1º O §2º do artigo 8º e o artigo 11 da RESOL-GP – 572018, de 21 de setembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

(...)

§ 2º Depois de publicado o edital de que trata o §1º deste artigo, será aberto, no sistema de gerenciamento do programa MERITUS, o prazo de até 10 (dez) dias para que os servidores participantes formalizem as suas manifestações de pretensões, no DIGIDOC, assunto MERITUS, podendo indicar até 03 (três) benefícios desejados, caso venham a ser contemplados na apuração dos resultados de cada período de apuração.”

(...)

“Art. 11. As atividades meritórias consideradas para o Programa MERITUS serão as seguintes:

I - atuação em núcleo de atividade especial do Judiciário maranhense;

II - atuação como conciliador voluntário no âmbito do Judiciário estadual, com participação mínima em 10 (dez) audiências;

III - atuação como ministrante de cursos em instrutoria interna ou como palestrante/conferencista no âmbito do Judiciário estadual;

IV - Participação em palestras oferecidas pelo Judiciário estadual, que, se consideradas em conjunto, totalizam carga horária igual ou superior a 12 horas/aula, desde que as certificações não tenham sido utilizadas para efeito de promoção funcional e adicional de qualificação;

V - participação em comissão de servidores no âmbito do Judiciário estadual ou federal;

VI - participação em atividade de caráter artístico-cultural, promovida por órgão do Judiciário estadual;

VII - criação de sistema de processamento de dados úteis ao desenvolvimento de tarefas no âmbito do Judiciário estadual;

VIII - elaboração de legislação (resolução, projeto de lei, edital de concurso ou de processo seletivo, etc.), do interesse da Administração, no âmbito do Judiciário estadual, com indicação de, no máximo, 01 (um) redator e 02 (dois) revisores;

IX - autoria de projeto inovador, com reconhecimento municipal, estadual ou nacional;

X - publicação de trabalho, de caráter científico, que verse sobre tema relevante em aspecto jurídico, pessoas, administrativo, tecnológico, social, artístico, patrimonial ou outra área de interesse do Poder Judiciário;

XI - designação para atuar em atividade temporária fora da unidade de lotação, igual ou superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou não, atendendo ao interesse da Administração;

XII - organizador de evento(s), de caráter administrativo ou judicial, ou em áreas ou temas de interesse do Tribunal nos âmbitos local, regional ou nacional;

XIII - autoria de projeto relacionado ao desenvolvimento de boas práticas, à eficiência no serviço público e/ou à consecução de metas no âmbito do Judiciário estadual;

XIV - pertencer à unidade vencedora reconhecida pela economicidade em insumos materiais e patrimoniais;

XV - atuação como profissional especializado (facilitador) nas audiências de depoimento especial no âmbito do Judiciário estadual, com participação mínima em 10 (dez) audiências;

XVI - atuação como fiscal de contratos no âmbito do Judiciário maranhense no valor global de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com no mínimo seis meses de atuação na função, devidamente atestado pelo Gestor do Contratos, observado o cumprimento dos requisitos constantes da Resolução 21/2018 TJ;

XVII - atuação como fiscal de contratos no âmbito do Judiciário maranhense no valor global acima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e menores que R\$ 1.000.000,00 (milhão de reais), com no mínimo seis meses de atuação na função, devidamente atestado pelo Gestor do Contratos, observado o cumprimento dos requisitos constantes da Resolução 21/2018 TJ;

XVIII - atuação como fiscal de contratos no âmbito do Judiciário maranhense no valor global acima de R\$ 1.000.000,00 (milhão de reais), com no mínimo seis meses de atuação na função, devidamente atestado pelo Gestor do Contratos, observado o cumprimento dos requisitos constantes da Resolução 21/2018 TJ;

XIX - atuação como palestrante/conferencista em eventos externos de áreas ou temáticas do interesse do Judiciário;

XX - colaboração, autoria e coautoria em publicações institucionais do Judiciário maranhense (cartilhas, manuais, relatórios, etc);

XXI - servidor destaque no agrupamento em produtividade, qualidade do trabalho e conceito a ser definido em regulamento próprio;

XXII - atuação como Secretário Judicial Substituto com, no mínimo, seis meses de atuação na função;

XXIII - designação para atuar na coleta de material biológico (mucosa bucal) para fim de investigação de paternidade/maternidade;

XXIV - designação para atuar no acompanhamento das audiências (digitação de atas de audiências), por no mínimo três meses;

XXV - designação para atuar no Projeto de Virtualização – “Digitalizar Já” na unidade judicial de lotação;

XXVI - designação para atuar no atendimento diário ao público na unidade judicial de lotação, por no mínimo três meses, observando o perfil do servidor na atuação da função;

XXVII - designação para atuar no atendimento em libras nas unidades do poder judiciário maranhense;

XXVIII - designação para atuar como juiz de paz;

XXIX - atuação como substituto automático, no mínimo seis meses de atuação na função;

XXX - doador regular de sangue, no mínimo, duas doações por ano civil;

XXXI - doador cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME);

XXXII - autoria na elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

XXXIII - designação para atuar na elaboração de cálculo de custas em unidades que não dispõem de Secretaria Judicial da Contadoria; e

XXXIV - Atuação em projetos de qualidade de vida e saúde de magistrados e servidores que atendam às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

§1º O Presidente do Tribunal de Justiça, de acordo com o interesse da Administração, poderá estabelecer por meio de portaria a inclusão, exclusão e retificação das atividades meritórias prevista neste artigo, bem como alteração das pontuações atribuídas a cada atividade.

§2º Dadas as suas peculiaridades, serão diferenciadas as pontuações atribuídas às atividades meritórias, conforme consta do Anexo I desta Resolução.

§3º Para fazerem jus às pontuações atribuídas, as atividades meritórias deverão ser devidamente comprovadas, em conformidade com o disposto no Anexo I desta resolução.

§4º As atividades meritórias de caráter prolongado, exercidas no âmbito no Judiciário maranhense, poderão ser cadastradas sempre que expirar o prazo de vinte e quatro meses do seu cadastramento, caso o servidor continue a exercê-las.

§5º Considera-se atividade meritória de caráter prolongado aquela que, devido a sua natureza, for desempenhada com prazo de exercício



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

indeterminado.

§6º Para fins de cadastramento no programa MERITUS, somente serão aceitas as atividades meritórias cuja data de ocorrência se dê a partir da publicação da RESOL-GP 602017, ressalvadas as atividades de caráter prolongado em vigência.

§7º Para efeitos de cômputo de créditos meritórios, será considerado até o limite de três cadastramentos de uma mesma atividade meritória, excetuados os casos considerados de pontuação única.”

Art. 2º Os anexos I e II da RESOL-GP – 572018, de 21 de setembro de 2018, passam a vigorar respectivamente na forma dos Anexos I e II desta Resolução:

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA”, DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador **JOSÉ JOAQUIM FIGUEREDO DOS ANJOS**

Presidente do Tribunal de Justiça

Anexo I

(Anexo I da RESOL-GP – 572018, de 21 de setembro de 2018)

ATIVIDADE MERITÓRIA	CRÉDITOS MERITÓRIOS (PESO)	COMPROVAÇÃO
Autoria de projeto relacionado ao desenvolvimento de boas práticas, à eficiência no serviço público e/ou à consecução de metas no âmbito do Judiciário estadual..	7	Cópia do projeto, validado pelo chefe imediato e acompanhado de documentação comprobatória - evidências de mídia, fotos, vídeos, relatórios, etc. (Pontuação única).
Atuação como fiscal de contratos no âmbito do Judiciário maranhense no valor global igual ou acima de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), com, no mínimo, seis meses de atuação na função.	7	Portaria ou Ato de designação.
Criação de sistema de processamento de dados úteis ao desenvolvimento de tarefas no âmbito do Judiciário estadual.	7	Certidão ou declaração emitida e validada pelo Diretor de Informática do TJMA Portaria ou Ato de designação.
Elaboração de legislação, no interesse da administração, no âmbito do judiciário estadual – CATEGORIA REDATOR	7	Portaria ou Ato de designação.
Publicação de trabalho, de caráter científico, que verse sobre tema relevante em aspecto jurídico, pessoal, administrativo, tecnológico, social, artístico, patrimonial ou outra área de interesse do Poder Judiciário.	5	Cópia da aprovação da Banca Avaliadora. (Pontuação única)
Designação para atuar em atividade temporária fora da unidade de lotação, igual ou superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou não, atendendo ao interesse da Administração.	5	Portaria ou Ato de designação. (Pontuação única)
Atuação como fiscal de contratos no âmbito do Judiciário maranhense no valor global acima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e menores que R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), com, no mínimo, seis meses de atuação na função.	5	Portaria ou Ato de designação.
Elaboração de legislação, no interesse da administração, no âmbito do judiciário estadual – CATEGORIA REVISOR	5	Portaria ou Ato de designação.
Autoria de projeto inovador, com reconhecimento municipal, estadual ou nacional.	5	Cópia do documento do reconhecimento do projeto. (Pontuação única)
Atuação como Secretário Judicial Substituto com, no mínimo, seis meses de atuação na função.	5	Portaria ou Ato de designação.
organizador de evento(s), de caráter administrativo ou judicial, ou em áreas ou		



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

temas de interesse do Tribunal nos âmbitos local, regional ou nacional CATEGORIA: ORGANIZAÇÃO GERAL.	5	Portaria ou Ato de designação.
Atuação em núcleo de atividade especial do Judiciário maranhense	5	Portaria ou Ato publicado pela autoridade competente.
Atuação como conciliador voluntário no âmbito do Judiciário estadual, com participação mínima em 10 (dez) audiências.	5	Declaração ou certificado, devidamente reconhecido.
Atuação como PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (facilitador) nas audiências de Depoimento Especial, no âmbito do Judiciário estadual, com participação mínima em 10 (dez) audiências.	5	Declaração ou certificado, devidamente reconhecido.
Designação para atuar na coleta de material biológico: mucosa bucal para fim de investigação de paternidade/maternidade.	5	Portaria ou ato de designação acompanhado de declaração ou certificado, devidamente reconhecido pela Divisão do Laboratório de Biologia Molecular do Fórum de São Luís.
Designação para atuar na elaboração de cálculo de custas em comarcas que não dispõe Secretaria Judicial da Contadoria.	5	Portaria ou ato de designação.
Designação para atuar no acompanhamento das audiências (atas de audiências), por no mínimo três meses.	5	Portaria ou ato de designação.
Designação para atuar no atendimento diário ao público, por no mínimo três meses, nas unidades judiciais e com perfil para essa finalidade.	5	Portaria ou ato de designação.
Designação para atuar no atendimento em libras nas unidades do poder judiciário maranhense.	5	Portaria ou ato de designação acompanhado de declaração ou certificado do curso.
Autoria na elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico.	5	Portaria de designação ou certidão/declaração emitida e validada pela chefia imediata.
Autoria em publicações institucionais do Judiciário maranhense (cartilhas, manuais, relatórios, etc).	5	Portaria ou ato de designação.
Atuação em projetos de qualidade de vida e saúde de magistrados e servidores que atendam às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.	5	Cópia do documento do reconhecimento do projeto. (Pontuação única)
Participação em comissões de servidores no âmbito do Judiciário estadual ou federal.	3	Portaria ou Ato publicado pela autoridade competente
Participação em atividade de caráter artístico-cultural, promovida por órgão do Judiciário estadual.	3	Declaração ou certificado expedido pela entidade organizadora do evento.
Atuação como substituto automático, no mínimo seis meses de atuação na função.	3	Portaria ou Ato de designação.
Participação em palestras oferecidas pelo Judiciário estadual, que, se consideradas em conjunto, totalizam carga horária igual ou superior a 12 horas/aula, desde que as certificações não tenham sido utilizadas para efeito de promoção funcional e adicional de qualificação.	3	Declaração ou certificado expedido pela entidade organizadora do evento.



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

Organizador de evento(s), de caráter administrativo ou judicial, ou em áreas ou temas de interesse do Tribunal nos âmbitos local, regional ou nacional. CATEGORIA: STAFF.	3	Portaria ou Ato de designação.
Atuação como palestrante/conferencista em eventos externos de áreas ou temáticas do interesse do Judiciário.	3	Declaração ou certificado, devidamente reconhecido.
Atuação como fiscal de contratos no âmbito do Judiciário maranhense no valor global de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com, no mínimo, seis meses de atuação na função.	3	Portaria ou Ato de designação.
Atuação como ministrante de cursos em instrutoria interna no âmbito do Judiciário estadual.	3	Declaração ou certificado, devidamente reconhecido.
Doador regular de sangue, no mínimo, duas doações por ano.	3	Certidões emitidas pelos Centros de Hematologia.
Doador cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).	3	Carteirinha de doador emitido pelo REDOME.
Designação para atuar como juiz de paz.	3	Portaria ou ato de designação
Designação para atuar no Projeto de Virtualização – Digitalizar Já.	3	Portaria ou ato de designação acompanhado dos relatórios de movimentação.
Colaboração e coautoria em publicações institucionais do Judiciário maranhense (cartilhas, manuais, relatórios, etc).	3	Portaria ou ato de designação.

Anexo II

(Anexo II da RESOL-GP – 572018, de 21 de setembro de 2018)

BENEFÍCIO INSTITUCIONAL	CRÉDITOS MÍNIMO NECESSÁRIOS	QUANTIDADE
Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ.	33	05
Prioridade nas atividades destinadas ao teletrabalho nos termos da Resolução GP.	33	02
Concessão de auxílio bolsa – (Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado), nos termos da Resolução GP 1/2017.	33	05
Participação em ações de treinamento, escolhido pelo servidor, em território nacional.	30	05
Passagem aérea para viagem em território nacional, com limite máximo de valor para a emissão dos bilhetes de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).	27	10
Folga do serviço por até 05 (cinco) dias.	24	10
Vaga na garagem por, no mínimo, seis meses no prédio do Centro Administrativo do TJ – Rua do Egito.	21	01
Vaga na garagem por, no mínimo, seis meses no prédio do Fórum da Comarca de São Luís.	21	03
Vaga na garagem por, no mínimo, seis meses nos demais prédios do Poder Judiciário que disponibilize estacionamento privativo.	21	01
Prioridade na obtenção de vagas em cursos ou em ações de treinamento no âmbito do Judiciário maranhense.	18	10

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Presidente do Tribunal de Justiça

Matrícula 16519



**Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/10/2019 10:15 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Informações de Publicação

193/2019 | 15/10/2019 às 10:53 | 16/10/2019